PORTARIA DE Nº 417, EM 16 DE JULHO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre antecipação do décimo terceiro salário da assessora que abaixo especifica.

O **Prefeito do Município de São João-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, datada em 05 de abril de 1990;

Considerando, o requerimento de nº 877/2019;

Resolve:

Art. 1º – Antecipar, o décimo terceiro salário, da assessora: ELIS CARLA DE SOUZA VIEIRA LUCENA, inscrita no CPF sob o nº 096.940.404-26, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Benefícios, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 16 de julho de 2019.
Registre-se e Publique-se

José Genaldi Ferreira Zumba
- Prefeito -